



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.885/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para pavimentação do Distrito do Príncipe.

Art. 2º. O valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 - 44905100000 – Obras e Instalações - ficha nº 238, oriundo de Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte (11/03/2020).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 11/03/2020

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete